

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador  
Rua São Gabriel, 104 - Centro - Amaral Ferrador - RS  
CEP: 96200-000 Fone/Fax: (51) 3631-1144

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 085/2025.**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de lei nº 085/2025 a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 03 (três) meses, em número de vagas, cargo, carga horária e vencimentos a seguir discriminado:

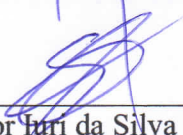
**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente Emenda ao Projeto de Lei supracitado, para adequar o referido projeto a necessidade e excepcionalidade das contratações, conforme apurado pelo Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em **22 de dezembro de 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Rosileti Silva Vasconcelos

  
\_\_\_\_\_  
Vereadora Joice Beranice Coelho Leites

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Iuri da Silva Soares

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Moisés Essi

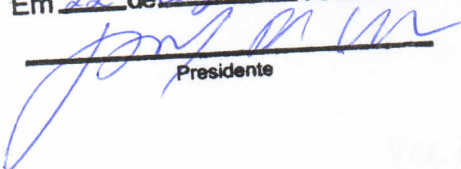
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR RS

APROVADO em 2ª e última

discussão em votação, por 05 favoráveis

20 e 04 contrários

Em 22 de dezembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



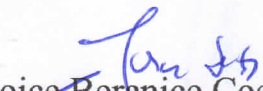
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER:**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 22 de dezembro de 2025, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 085/2025: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE ENFERMEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 22 de dezembro de 2025.

  
Ver<sup>a</sup>. Joice Beranice Coelho Leites – Pres.

  
Ver<sup>a</sup>. Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.

  
Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

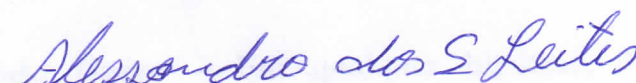
**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

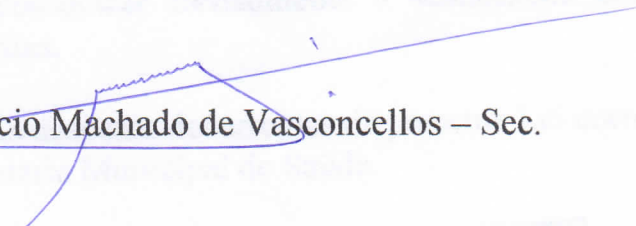
**PARECER:**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 22 de dezembro de 2025, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, para apreciar **PROJETO DE LEI Nº 085/2025: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE ENFERMEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 22 de dezembro de 2025.

  
Ver. Moisés Essi – Pres.

  
Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.

  
Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR RS

PROJETO DE LEI Nº 085/2025.

APROVADO em 22 de Setembro  
discussão em votação por unanimidade  
Em 22 de dezembro de 2025  
[Assinatura]  
Presidente

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE ENFERMEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF 2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargo, carga horária e Vencimento a seguir discriminado:

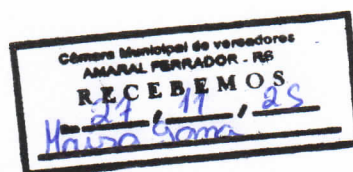
Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimento
01	Enfermeiro	40	R\$ 4.275,33

Art. 2º - O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores, para o cargo.

Art. 3º - A rescisão ocorrerá mediante o término do contrato administrativo, ou a qualquer tempo se não estiverem sendo cumpridas as condições contratuais ou, ainda, pela não mais caracterização da necessidade emergencial.

Parágrafo Único – Em qualquer hipótese, exceto pelo não desempenho das atribuições funcionais do cargo, em caso de rescisão, a parte interessada deverá comunicar formalmente a desistência, em um período anterior de 10 (dez) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Saúde.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Gabinete do Prefeito**

*Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000*

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.


**AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
em

**RONIVAN**  
**FONTOURA**  
**BRAGA:62057790053**

Assinado de forma digital por  
RONIVAN FONTOURA  
BRAGA:62057790053  
Dados: 2025.11.27 09:46:16 -03'00'

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
**JONATHAN DA SILVA LACERDA**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Gabinete do Prefeito*  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho-lhes o presente projeto de lei, que versa sobre a contratação, de forma emergencial e de excepcional interesse público, de servidores temporários à execução do Programa Estratégia da Família – ESF 2, nos cargos e nas quantidades descritas no art. 1º do referido projeto. Visando que o contrato da Enfermeira contratada para o ESF2 vence em 31 de dezembro de 2025. A profissional atua nas mais diversas demandas, serviços e procedimentos da Secretaria Municipal de Saúde em prol da população.

As contratações em questão, depois de examinadas e aprovadas por essa Colenda Casa Legislativa, serão realizadas através de processo seletivo simplificado.

Insta dizer, que as contratações postuladas encontram guarida no art. 37, IX da Constituição Federal, que aduz:

*Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;*

Portanto, nobres Edis, a presente lei visa dar continuidade aos serviços essenciais e indispensáveis à população, de tal sorte a prevenir e tentar erradicar doenças, patologias, além da atenção voltada à saúde da família.

Por estas justificadas razões, de relevante interesse público, o Executivo espera que os nobres pares deste Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
24 de novembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA  
BRAGA:62057790053

Assinado de forma digital por  
RONIVAN FONTOURA  
BRAGA:62057790053  
Dados: 2025.11.27 09:46:32  
-03'00'

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal